

DECRETO Nº 20.490, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 1.039.864,02 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), no valor de R\$ 1.039.864,02 (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3101-16.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 502.065,12

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.4115 - OFERTA DE MORADIA PROVISÓRIA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 502.065,12

Crédito: 3101-16.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 537.798,90

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 537.798,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2020.

Nelson Marchezan Junior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.